

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 18:34 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007342-74.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SHEILA MARIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001801-60.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LPS RIO DE JANEIRO - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: HELOISA HELENA PIRES MEYER (OAB SP195758)
ADVOGADO: ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA (OAB SP210065)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ
PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022400-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: ANTONIO CARLOS ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: CELIA MARIA NOGUEIRA OLUCHI (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ALLYRIO DE ALBUQUERQUE CAMARA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070880-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: LAURO ANGELO MUNIZ BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR (OAB MT0088720)

APELADO: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040666-54.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CANDIDA CAMILA ORMONDE MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES (OAB RJ020730)

APELADO: RAFAEL ORMONDE MACHADO (RÉU)

ADVOGADO: MELISSA JACQUES DE MORAES SARTO (OAB RJ138334)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DOMINGOS COELHO ORMONDE FILHO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003079-46.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)

ADVOGADO: CAROLYNE ALBERNARD CHU (OAB RJ124647)

APELADO: LUCIANE DUTRA CHAVES SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA JOSE DE ALMEIDA (OAB RJ104134)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMMQUALITY CALL CENTER ESPECIALIZADO EIRELI (RÉU)

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184504-74.2016.4.02.5114/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: MARIA JOSEISA DOS SANTOS MOURA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044464-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: PATRICIA RIBEIRO CARDOSO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005623-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: MARIA DE FATIMA MORAES DE OLIVEIRA DA CUNHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091542-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO RODOLPHO DE PAOLI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PEDRO SOLIA PAMPLONA (OAB RJ126219)

APELADO: SUPERINTENDENTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO DO TRABALHO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012979-16.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 104)

APELANTE: IVANA ROSETTI GASPARINI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: MARCUS ANTONIO ROSETI GASPARINI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: VICTOR HUGO GASPARINI FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: MARCIA GERTRUDES ROSETTI GASPARINI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: JOAO LUIZ ROSETTI GASPARINI (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELANTE: SANDRA ROSETTI GASPARINI REBELLO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049924-90.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: MATHEUS LOIOLA PEREIRA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096698-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: GYRCELI VIANNA CAMOES DE ARAUJO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOAO LIMA BRASIL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: EXPEDITO DAMIAO NETO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOAO DA CRUZ VELOSO BARROS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE EDILSON ARAUJO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002360-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: HELIO FABIANO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
ADVOGADO: NATALIA MENEGUIT DE CARVALHO (OAB RJ155473)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAYSSA OBERLAENDER HOLANDA DE SOUZA
ADVOGADO: CAROLINA MELO DA FONSECA SOUTO MEIRELLES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002052-56.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VERA LUCIA DE SOUZA PASSOS CAVALHEIRO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: MARIA HORTENCIA FEITOSA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000244-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES

INTERESSADO: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDIMOVEIS
ADVOGADO: SIBELE DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

INTERESSADO: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO MUN RIO JANEIRO
ADVOGADO: MARCIA TERESA VIDAL SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000384-65.2003.4.02.5108/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO (ESPÓLIO) (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA (OAB RJ073639)
ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA (OAB RJ075514)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO (INVENTARIANTE)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090489-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: TANIA CRISTINA MENEZES DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059570-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: IVONE ALMEIDA DE PAULA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000314-98.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAELA LAMOGLIA DELPHINO (OAB MG001865A)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212356-78.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: HELIO VIEIRA GUERRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001484-51.2018.4.02.5105/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ORLANDO GOMES DE AQUINO (AUTOR)

ADVOGADO: ALVARO DE MENEZES (OAB RJ127629)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023202-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012669-25.2017.4.02.5165/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: GABRIEL FERNANDES REIS DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL FERNANDES REIS DE FREITAS (OAB RJ210165)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (RÉU)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031379-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: DROGARIAS PACHECO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB RJ182207)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NESTES EMBARGOS, COM A INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003257-82.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: DROGARIAS PACHECO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009445-67.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MICHAEL WILLIAM ESTEVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047582-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: ELIAS BENEDITO (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA (OAB RJ172910)

ADVOGADO: MARIA NATALICE PEREIRA (OAB RJ097017)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO), CONFORME O ART. 85, §11, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, AMBOS DO CPC/15, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005149-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: 021 CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096035-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: FERNANDO VIEIRA CARREZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090717-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007251-54.2015.4.02.5108/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA VALPARAISO DE CABO FRIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081800-91.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: ISABELLA GUALBERTO PEIXOTO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (OAB RJ032511)

APELANTE: RODOBELLA TRANSPORTES EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (OAB RJ032511)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS EMBARGANTES, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001399-62.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: SALADA DE PANO CONFECÇÃO DE ROUPAS EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLAVIO ROBERTO ALVES DE MACEDO (OAB RJ074459)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DANIELLY RODRIGUES MARTINHO TOBLER (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FLAVIO ROBERTO ALVES DE MACEDO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000773-52.2018.4.02.5006/ES (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GUSTAVO DA COSTA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002133-51.2011.4.02.5104/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SUPER MERCADO SUBLIME DE VOLTA REDONDA LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004226-36.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)

APELANTE: ROSAILDES TEIXEIRA GONCALVES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WELINGTON BETZEL DE OLIVEIRA (OAB ES025926)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPensa, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007286-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: VERA LUCIA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: RISONETE NUNES ALVES POLITO VITA (OAB RJ092782)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPensa, NA FORMA DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035191-22.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020359-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064125-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: ARACELI DIAS BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELA AUGUSTA JANDRE DA SILVA (OAB RJ157954)

ADVOGADO: JOSE ANTONIO GOUVEIA (OAB RJ060710)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036869-72.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIA DE FATIMA MATTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025183-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: CAMILA GONCALVES LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO MARTINS AFFONSO (OAB RJ118575)

ADVOGADO: ANA CAROLINA BALBE DE FARIA PEREIRA (OAB RJ138909)

APELANTE: DIOGO DA COSTA RODRIGUES BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO MARTINS AFFONSO (OAB RJ118575)

ADVOGADO: ANA CAROLINA BALBE DE FARIA PEREIRA (OAB RJ138909)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS AUTORES, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO ANTERIORMENTE PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008678-16.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JESSICA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIO EMILIANO MACHADO BENTO (OAB RJ140676)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SELMA NASCIMENTO PINTO
ADVOGADO: MARCIO SOARES RODRIGUES (OAB RJ082614)

AGRAVADO: PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO: MARCIO SOARES RODRIGUES (OAB RJ082614)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008998-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: LUIS GUSTAVO GOMES DE BRITO
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010386-38.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: RUBENS BONIFACIO PIRES
ADVOGADO: GUILHERME VALLADARES GIESTA (OAB RJ138100)

AGRAVADO: PAULO LUCIO BONIFACIO PIRES
ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

AGRAVADO: MARCIO BONIFACIO LACERDA
ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

AGRAVADO: ELDER RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES (OAB RJ139310)

AGRAVADO: GUARARAPES 2005 SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

AGRAVADO: LAURO THONI
ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

AGRAVADO: WALTER BONIFACIO DE FREITAS
ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006676-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: REGINA DE ANDRADE MELO
ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007346-55.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: IVAIDE MARCHIORI
ADVOGADO: GIOVANE RAMOS PINTO (OAB ES007969)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008807-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: POSTO DE GASOLINA LEAO DE IRAJA LTDA

AGRAVADO: ANSELMO VASCONCELOS GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE QUE A SUSPENSÃO DO FEITO ORIGINÁRIO SE DÊ POR FORÇA DO ARTIGO 1.037, INCISO II, DO CPC, AFASTANDO A SUSPENSÃO PROCESSUAL EM VIRTUDE DO ARTIGO 40, DA LEI N.º 6.830/80.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002610-84.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: FELIPE MIRANDA CORREA
ADVOGADO: SERGIO LUIS ANK PIRES (OAB RJ116404)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVANTE, BEM COMO OS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012733-44.2016.4.02.0000/ (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: O NOSSO BAZAR LTDA
ADVOGADO: JOSE OSWALDO CORREA (OAB RJ012667)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003772-46.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SONIA REGINA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO (OAB RJ066654)

AGRAVADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROCURADOR: LUIZ SÉRGIO ZENHA DE FIGUEIREDO
PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA
PROCURADOR: CALBERTO COUTINHO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000537-37.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANDERSON MARCAL DE SANTA ANA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ARMENIA FERREIRA CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MINERVINA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002996-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ALCIDES FIRMINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: CLITON MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: FATIMA SAMEIRO TOFANO

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: CLEIDE MARY CAMPOS VALE

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: ECLEIR SOARES CAMPOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008641-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: NEUZA DE OLIVEIRA HENRIQUE

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002001-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: JOSE GERALDO MACEDO

ADVOGADO: BRUNO GARCIA DA MATA (OAB RJ172756)

AGRAVANTE: NAIDE PEREIRA MACEDO

ADVOGADO: BRUNO GARCIA DA MATA (OAB RJ172756)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008230-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SUBSECRETÁRIO - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - BRASÍLIA

AGRAVADO: DIRETOR - PRESIDENTE - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: EDUARDO REIS VENTURA REGO

ADVOGADO: MARCELO VENTURA REGO (OAB RJ221062)

AGRAVADO: DIRETOR - PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

INTERESSADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS DE AGRAVO INTRNO E DO PRÓPRIO AGRAVO DE INSTRUMENTO, AMBOS POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008412-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: FILMART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS DE AGRAVO INTERNO E DO PRÓPRIO AGRAVO DE INSTRUMENTO, AMBOS POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008425-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ELISON COIMBRA MARTINS
ADVOGADO: JOSE CARLOS RAMOS DE MELLO (OAB RJ040486)

AGRAVADO: ECM DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ADVOGADO: JOSE CARLOS RAMOS DE MELLO (OAB RJ040486)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007528-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: MARIA MARGARIDA SANTOS
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001781-76.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005894-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA PROPICIA LTDA
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004076-86.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CARLOS GUSTAVO LORENZONI BUAIZ

ADVOGADO: LEONARDO BECKER PASSOS DE OLIVEIRA (OAB ES016240)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001106-38.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS ROBERTO PEDRO

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

AGRAVADO: MARISE DE ALBUQUERQUE LIMA

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

AGRAVADO: PAULO RIBEIRO RAMOS

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

AGRAVADO: ELDER MAGALHAES DE SOUZA

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

AGRAVADO: MILTON ARTUR MENDES

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

AGRAVADO: RODOLFO DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: ADRIANNA NOLASCO SOUZA PEREIRA (OAB RJ174059)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5033324-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: DAY HOSPITAL DERMATOLOGIA AVANÇADA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HARRISON ENEITON NAGEL (OAB RS063225)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA PARA

PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMA ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO, DJU 29/11/2004.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005202-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: JULIA GONCALVES FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA FRANCISCO (OAB RJ166476)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIRIO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009599-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VALERIA DOS SANTOS AGUIAR
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009874-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LOURDES DO CARMO PATRICIO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004377-69.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 65)

PARTE AUTORA: GELSON DE SOUZA MOTTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULA XAVIER DE SOUZA (OAB RJ181329)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000819-25.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 67)

PARTE AUTORA: LEILA CRISTIANE GOMES PEREIRA DE MELLO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDO GALDINO DE SOUZA (OAB RJ228873)

ADVOGADO: GLEICE FINAMORI LOPES (OAB RJ152539)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DA APS CEAP MATERNIDADE - COORD. GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5059618-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

PARTE AUTORA: LOUISE MARIE DE OLIVEIRA GREGORIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO FACANHA ARAGAO INSUELAS (OAB RJ140738)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014721-79.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 70)

PARTE AUTORA: RAMIRO FLORIANO DOS SANTOS FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

PARTE RÉ: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094574-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: MAURO BARBOSA GARDEL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018042-76.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: FREDERICO RIBEIRO DA CUNHA NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: EUNICE VIANNA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: PATRICIA GIOIA DE ASSIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: CELI DE OLIVEIRA MATHEUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA DA SILVA GUSMAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CELI DE OLIVEIRA MATHEUS, EUNICE VIANNA, FREDERICO RIBEIRO DA CUNHA NETO, MARIA DA SILVA GUSMÃO E PATRICIA GIOIA DE ASSIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062174-46.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCOS ESTEVES DA SILVA 08753099761 (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059380-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: VITOR BORGES DE ASSUMPCAO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA DE LIMA (OAB RJ126441)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012710-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107880-23.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: PAULO ROBERTO ALVES GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE DE SENA ROCHA (OAB RJ065684)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057241-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: SEBASTIAO DIAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA LUCIA DE LISBOA (OAB RJ125255)

ADVOGADO: SEBASTIAO DIAS DA SILVA (OAB RJ001132)

ADVOGADO: LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO (OAB RJ076539)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS A QUE FOI CONDENADO O APELANTE EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO 85, § 11, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001071-50.2018.4.02.5004/ES (PAUTA: 85)

APELANTE: INGRID CASSIANO ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: BRIDA BAZONI CASSIANO (OAB ES027217)

APELADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001502-95.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: AUTO POSTO TREVO DE PRAIA SECA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO (OAB RJ179491)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESENTAR DIANA COMERCIO DE PRESENTES LTDA (INTERESSADO)

INTERESSADO: CLAUDIO MARCIO SOARES MARTINS (INTERESSADO)

INTERESSADO: MARCELO SOARES MARTINS (INTERESSADO)

INTERESSADO: SHALON HOLDING LTDA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016990-22.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: LUCAS FRANCISCO DA LUZ (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA BASTOS (OAB RJ197233)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM R\$ 500,00, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182167-42.2016.4.02.5105/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: VERONICA TEIXEIRA DUARTE (RÉU)

ADVOGADO: MICHEL DA CUNHA FIGUEIREDO (OAB RJ168413)

APELANTE: MARCEL DUARTE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

APELANTE: FERNANDA TEIXEIRA DUARTE (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

APELANTE: AUTO ESCOLA FRIBURGO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

APELANTE: MONICA TEIXEIRA DUARTE GUILBAUD (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS (AUTOESCOLA FRIBURGO LTDA. ? ME; MONICA TEIXEIRA DUARTE; FERNANDA TEIXEIRA DUARTE; MARCEL DE DUARTE CARVALHO; E VERONICA TEIXEIRA DUARTE), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051967-67.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: FLAVIO NUNES MAGALHAES FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO DE CASTRO AYRES (OAB RJ159276)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (FLÁVIO NUNES MAGALHÃES FILHO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015 E MANTIDA A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 10.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081769-31.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)
ADVOGADO: BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA (OAB RJ196885)
ADVOGADO: RAFAEL CALAZANS NOGUEIRA (OAB RJ223466)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002633-28.2008.4.02.5103/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: RODOLFO ROMANO DA SILVA & CIA LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ADRIANA DUMAS DA SILVA (OAB RJ128141)
ADVOGADO: EULINA MARIA NUNES SILVA (OAB RJ032736)
ADVOGADO: WANDIRA MANHAES DA CUNHA (OAB RJ031309)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107827-15.2016.4.02.5110/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AMANDA DE JESUS DE OLIVEIRA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, PARA ANULAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO E DETERMINAR O SEU PROSSEGUIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000103-35.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: DIOGO SILVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5091888-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ROBERTA RODRIGUES COELHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060469-13.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000970-88.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: JOEL DOS SANTOS COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO DAVI MORAES E SILVA (OAB RJ204585)

ADVOGADO: LEVI DANTAS MORAES E SILVA (OAB RJ181865)

APELADO: COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

ADVOGADO: MAURO ROLIM D ALMEIDA (OAB RJ210590)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL (OAB RJ129015)

ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO (OAB RJ046391)

APELADO: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAURO ROLIM D ALMEIDA

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL

PROCURADOR: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033100-56.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: ISABEL CRISTINA MANHAES BARRETO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: IRIS MEDEIROS LEITAO FRANCO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: IVONE FERREIRA LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040584-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SONIA PRATA FIGUEIREDO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013546-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: EDNALDO VITAL DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDNA MARIA FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA LUCIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALCIONE MARIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JANE MARIA MEDEIROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015673-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: DANIELA BORGES DALBUQUERQUE GOES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA CRISTINA FELIPE DA HORA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS RODRIGUES CHAVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ILKA LAMEIRAO FILPI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA MARIA IGNACIO TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 000025-82.2007.4.02.5106/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA SANT ANNA (OAB RJ065122)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ENEIDA CARVALHO DOS SANTOS SAGGESE (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS CEZAR SAGGESE

INTERESSADO: LOBELIA SANTOS SAGGESE (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS CEZAR SAGGESE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CAARJ, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165035-81.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: RAYANA GUIMARAES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDMAR DA SILVA FERREIRA (OAB RJ105333)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069758-38.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016038-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: CREUZA GOMES DA ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DAS MONTANHAS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CATARINA AMARO DA ROCHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: WAGNER RODRIGUES COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA CRISTINA LIMA RAYMUNDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004478-76.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: CLEUSELI SANTANA DA ROCHA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: RODRIGO BARRETTO MATTOS (OAB RJ162401)
ADVOGADO: ALINE WALTZ DE AZEVEDO (OAB RJ178696)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC, OBSERVADO O ART. 98, §3º DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004710-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: ARPA AGRO INDUSTRIA PARAISO LTDA
ADVOGADO: GEORGE SANDRO DI FERREIRA (OAB GO017960)

AGRAVANTE: NELSON LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO: GEORGE SANDRO DI FERREIRA (OAB GO017960)

AGRAVANTE: JULIA RENATA RINALD E SOUSA
ADVOGADO: GEORGE SANDRO DI FERREIRA (OAB GO017960)

AGRAVANTE: WALMIR JOSE DE SOUSA
ADVOGADO: GEORGE SANDRO DI FERREIRA (OAB GO017960)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN
PROCURADOR: MARCELO LIPCOVITCH QUADROS DA SILVA
PROCURADOR: NELSON ALEXANDRE PALONI
PROCURADOR: LEONARDO FORSTER

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005368-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RODRIGO SANTOS SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: GALERA II PIER RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR A PENHORA ON LINE, VIA SISTEMA BACENJUD ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA CEF CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PRETENDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006301-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)
ADVOGADO: BRUNO MIGUEL DRUDE (OAB RJ150998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE DEFERIR A PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD, INDEFERINDO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS MENSIS SOBRE O FATURAMENTO PELA EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003293-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO FONSECA MEDEIROS (OAB RJ069144)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011708-03.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: CRISTYANE FONSECA DE ANDRADE

ADVOGADO: CLAUDIA MARIA KIMO DE SOUZA (OAB MG123807)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, JULGANDO-O PREJUDICADO, ANTE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS PRINCIPAIS. PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006957-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JACIRA CAMARGO DA FONSECA

ADVOGADO: MARIANA KASTRUP BUZANOVSKY (OAB RJ139084)

AGRAVADO: ANTARES AGUA MINERAL SERRA DE JACONE LTDA

ADVOGADO: MARIANA KASTRUP BUZANOVSKY (OAB RJ139084)

AGRAVADO: VALERIA JUCARA DA FONSECA E SILVA

ADVOGADO: MARIANA KASTRUP BUZANOVSKY (OAB RJ139084)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ONLINE, VIA BACENJUD, EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005665-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR A PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002488-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LUCIANO CAVALCANTE FERREIRA

AGRAVADO: JOAO BELMIRO CARDOSO MARQUES GARCEZ

AGRAVADO: SAMANTA AUTO POSTO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR O REQUERIMENTO DE REITERAÇÃO DA PENHORA ON-LINE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004873-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: JESSICA DUQUE DE SOUZA RIO

ADVOGADO: ANA MATILDE RAYMUNDO GUERRA (OAB SP230706)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004733-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: JEOVA-SAMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: RAIMUNDO MONTEIRO BEM JUNIOR (OAB RJ186899)

ADVOGADO: ANA CAROLINA FERNANDES VALINOTE (OAB RJ187170)

ADVOGADO: BIANCA DE AQUINO MEDEIROS (OAB RJ182824)

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA NOBRE (OAB RJ220945)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005163-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: MARILENA RAMOS ALMEIDA

ADVOGADO: RAFAEL PARANHOS DE LIRA (OAB RJ137927)

ADVOGADO: PATRICIA CARLA RAMOS ALMEIDA PARANHOS (OAB RJ143848)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002133-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DUARTE VIANA

AGRAVADO: EVENTUAL OCUPANTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005798-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: GLADSTONE LEONEL DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDO LUIS DE ASSIS OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG106075)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005633-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: J M DE CARVALHO REP E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO: FREDERICO JOSE OLIVEIRA MAROJA (OAB RJ171093)

ADVOGADO: ADRIANA RODRIGUES GIL (OAB RJ156842)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011936-75.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: GLOBAL TRADE INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO - EIRELI
ADVOGADO: NADINE PRATES DE CASTRO (OAB RJ222090)
ADVOGADO: LEVY ROBERTO DOS REIS NETO (OAB RJ149277)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PARA RETIFICAR O DISPOSITIVO DO VOTO E DO ACÓRDÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO NESTES AUTOS POR ESTA E. OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 02.06.2020, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008002-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: JORGENEIA LIMA GOMES
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA VICTOR DA SILVA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: WASHINGTON PETRA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JULIO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: MARILZA DE VASCONCELOS SANTOS
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR JORGENEIA LIMA GOMES, MARIA DE FÁTIMA VICTOR DA SILVA, WASHINGTON PETRA, JULIO SANTOS DE OLIVEIRA E MARILZA DE VASCONCELOS SANTOS, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005410-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: ISABEL DA CUNHA PADRAO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, PARA PERMITIR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, A FIM DE QUE HAJA A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003680-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: MARIA CARDOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE QUE HAJA A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001760-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: JORGE JOSE AVENA

ADVOGADO: EDUARDO SUZANO AVENA (OAB RJ144750)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

PROCURADOR: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

AGRAVADO: LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002644-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: CARLOS FERNANDO DE CARVALHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO POR ELES INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006385-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: EDUARDO IMBUZEIRO DA FONSECA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVANTE: RUBEM IMBUZEIRO DA FONSECA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA PARTE AUTORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005508-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: RENATA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: MAURO CLEBER RODRIGUES MARTINS (OAB RJ135397)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030230-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FREDERICO JOSE ALMEIDA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO AROUCHA BRITO (OAB DF036391)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007858-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO LAMEIRA SCHMIDT

ADVOGADO: ALVARO CANDIDO GOMES BAPTISTA

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO 1ª VARA FEDERAL/RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010949-96.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DANIELE MACHADO ALVAREZ GREGORES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232783-96.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SOLANGE PROCOPIO DA SILVA (RÉU)

APELADO: TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012322-97.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALEX SANDRO SOARES SILVA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019201-88.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA TATIANE FONSECA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA FERREIRA (OAB RJ174536)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA E PELO MPF (EVENTOS 28 E 29).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120560-74.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: PAULO CEZAR MADEIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RAFAEL NADER GULLO (OAB RJ166864)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013398-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EPITACIO DE SOUSA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA JOSE SOBREIRA PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE DE AZEVEDO SILVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500213-95.2015.4.02.5119/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB RJ220479)

APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MAURO DA SILVA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O FEITO TENHA SEU REGULAR PROSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000802-18.2013.4.02.5119/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELADO: GRAFICA EDITORA LIMA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCOS TORRES FONSECA (OAB RJ066777)

ADVOGADO: HENRIQUE FRISCHGESELL FONSECA (OAB RJ117232)

ADVOGADO: JOAO ALFREDO BARBOSA NETO (OAB RJ124627)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O FEITO TENHA SEU REGULAR PROSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094767-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: ADIRSON DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000004-13.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 156)

APELANTE: JOSE RAMOS SOBRINHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067750-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: WALDYR TOBIAS PONCIANO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005535-26.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB ES008776)

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB ES008321)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008038-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007100-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: CLOVIS BERGAMINI DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005717-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: VELOX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008378-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000410-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JOSE CARLOS NASCIMENTO

ADVOGADO: IURI BARCELLOS CARDOSO (OAB ES031830)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003071-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: POSTO DE GASOLINA SAO FRANCISCO DA BARRA LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008196-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JOANA CONCEICAO VALENTIM NUNES

AGRAVADO: AUTO VIACAO MIRACEMENSE LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005595-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON

AGRAVADO: LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELA ADRIANA ARCA DOS SANTOS (OAB RJ096857)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

INTERESSADO: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE - RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON

INTERESSADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE E GUINLE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 04 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007653-72.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TSK COMERCIO EM GERAL LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTOS 37 E 42 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), A FIM DE DEFERIR O REDIRECIONAMENTO DO FEITO EXECUTIVO AOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES DA EMPRESA EXECUTADA, JARDEL JOSE VIEIRA E VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA, SEM INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009365-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CLERISTON SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: KARLA REZENDE DE ALMEIDA (OAB RJ182120)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036752-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MAURICIO FELIX DE SOUZA BARCANTE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0141212-76.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: JOAO BATISTA RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO: MAXWELL DE SA LIMA (OAB RJ056801)

ADVOGADO: RONALDO KNEIPP DE OLIVEIRA (OAB RJ062720)

APELADO: ANA MARIA DA ROCHA RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO: MAXWELL DE SA LIMA (OAB RJ056801)
ADVOGADO: RONALDO KNEIPP DE OLIVEIRA (OAB RJ062720)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS QUANTO AO ÍNDICE PERCENTUAL DOS JUROS COMPENSATÓRIOS E FIXÁ-LO EM 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO. NO MAIS, MANTIDA A SENTENÇA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009245-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE NOVA IGUAÇU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DANIELE FATIMA DE ANDRADE FERNANDES
ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO VELOSO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/03ª VF DE NOVA IGUAÇU/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009069-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 23ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 19ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CELIA MARTHA DALTRO SANT ANNA
ADVOGADO: MAURICIO RAPOPORT

INTERESSADO: GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITACAO S/A

INTERESSADO: BANCO BRADESCO BERJ S.A.

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ASM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CARTEIRA IMOBILIARIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 19ª VF/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0145801-14.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 174)

PARTE AUTORA: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

PARTE AUTORA: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

PARTE RÉ: PATRICIA OLIVEIRA DE MELLO CURTY (RÉU)
ADVOGADO: ARTHUR LEMGRUBER MIRANDA DE SOUZA (OAB RJ142565)
ADVOGADO: THANUS FREITAS SOFFE (OAB RJ153933)

PARTE RÉ: PEDRO PAULO MENEZES CURTZ (RÉU)
ADVOGADO: ARTHUR LEMGRUBER MIRANDA DE SOUZA (OAB RJ142565)
ADVOGADO: THANUS FREITAS SOFFE (OAB RJ153933)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0115477-41.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 175)

PARTE AUTORA: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)
ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

PARTE AUTORA: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

PARTE RÉ: NEUZA DE ASSIS BITTENCOURT (RÉU)
ADVOGADO: FABIANA CORREA DE CASTRO (OAB RJ138477)
ADVOGADO: OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO (OAB RJ152932)

PARTE RÉ: JOAO DOS SANTOS BITTENCOURT (RÉU)
ADVOGADO: FABIANA CORREA DE CASTRO (OAB RJ138477)
ADVOGADO: OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO (OAB RJ152932)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0115470-49.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 176)

PARTE AUTORA: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

PARTE AUTORA: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)
ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

PARTE RÉ: MARIA CREMILDA MARTINS DE JESUS (RÉU)
ADVOGADO: FABIANA CORREA DE CASTRO (OAB RJ138477)
ADVOGADO: OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO (OAB RJ152932)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010707-05.2018.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 178)

AGRAVANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELIANE GAMBARINE FEITOSA
ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)
ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000849-31.2009.4.02.5119/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: ERIVALDO SALUSTIANO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREA/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016377-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: JORGE MACHADO DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ VIEIRA (OAB MG193720)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER A SEGURANÇA VINDICADA PARA DECRETAR A NULIDADE DA PORTARIA DIRAP Nº 1.685/IP4-1, DE NOVEMBRO/2019, UMA VEZ QUE OCORREU A DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO DE REVER O ATO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA E DO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102360-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CARLOS ALBERTO NUNES DA MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS LOSADA (OAB RJ131178)

ADVOGADO: MARISA FERRER DE LIMA (OAB RJ144461)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064681-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: JACIARA GLORIA MACHADO JORGE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HEBERTON GONCALVES RODRIGUES (OAB RJ214870)

ADVOGADO: KARLA JANAINA CASTRO Y RODRIGUEZ DE FRANCA (OAB RJ216015)

APELADO: SUBDIRETOR DA SUBDIRETORIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR DA FORÇA AEREA BRASILEIRA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER A ORDEM VINDICADA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PROMOVA À SUA REINCLUSÃO, COMO BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DA AERONÁUTICA, GARANTINDO-LHE O DIREITO DE ACESSO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE, MEDIANTE O DEVIDO DESCONTO EM SEU CONTRACHEQUE AO FUNDO DE SAÚDE CORRESPONDENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, DA

DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004018-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JOSE DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE RAAD (OAB RJ096934)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO ANTERIORMENTE PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO ANTERIORMENTE PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007269-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ERLEI CLEMENTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR ANTES CONCEDIDA , TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMANHADO A DIVERGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR ANTES CONCEDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007880-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: LUIZ FERNANDO FERREIRA ROSA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ MACEDO ROSA (INVENTARIANTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ESTABELECEER O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º, DO CPC/2015, DETERMINE ABERTURA DE PRAZO, PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ANTES DE DECIDIR SOBRE A REAL NECESSIDADE DO REFERIDO BENEFÍCIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004539-62.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

AGRAVADO: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS PUNTAR

AGRAVADO: ASSOCIACAO DA FORTALEZA DE SAO JOAO

ADVOGADO: ALEXANDRA BARROS DE LACERDA SOARES (OAB RJ185731)

AGRAVADO: LUIZ ALBERTO ALVES ROLLA

ADVOGADO: ALEXANDRA BARROS DE LACERDA SOARES (OAB RJ185731)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS DEMANDADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.429/92, A FIM DE GARANTIR O RESSARCIMENTO DO DANO, EM CASO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 2.980.939,66 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SOMADO AO MONTANTE DE R\$ 1.392.962,45 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE À MULTA CIVIL EQUIVALENTE A UMA VEZ O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO R\$ 4.373.902,11 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA

E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS DEMANDADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.429/92, A FIM DE GARANTIR O RESSARCIMENTO DO DANO, EM CASO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 2.980.939,66 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SOMADO AO MONTANTE DE R\$ 1.392.962,45 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE À MULTA CIVIL EQUIVALENTE A UMA VEZ O VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO R\$ 4.373.902,11 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006232-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

PROCURADOR: FELIPE PORTO PADILHA

PROCURADOR: EWERTON MARTINS DOS SANTOS

AGRAVADO: MOACYR DOS SANTOS LAVOGADE

ADVOGADO: PATRICIA JARDIM CARVALHO (OAB RJ199903)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NAT-JUS SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005169-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MOACIR PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO: M. PEREIRA DA SILVA MERCEARIA E ACOUGUE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE,

VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018478-03.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIACICA (RÉU)
PROCURADOR: EDUARDO DALLA BERNARDINA

APELADO: SHIRLEY REINHOLZ DOS PASSOS LIMA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

APELADO: ANNA ISABELI REINHOLZ LIMA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, TÃO SOMENTE, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA, NA SUA COTA PARTE, EM 1% SOBRE O FIXADO NESTE DECISUM, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009290-12.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 66)

PARTE AUTORA: JULIA DOS SANTOS DINIZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GABRIEL DOS SANTOS DINIZ (OAB RJ185178)

PARTE RÉ: DIRETOR - PRESIDENTE - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)
PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036623-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

PARTE AUTORA: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CESAR LOUZADA (OAB SP275650)

PARTE RÉ: GERENTE GERAL - SEPETIBA TECON S/A - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SEPETIBA TECON S/A (INTERESSADO)

PROCURADOR: HENRIQUE OSWALDO MOTTA

PROCURADOR: ANDREA LIMANI BOISSON MOTTA

PROCURADOR: PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009) , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010395-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

PARTE AUTORA: FABIO MEDEIROS DA COSTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO MEDEIROS DA COSTA (OAB RJ226357)

PARTE RÉ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)

PROCURADOR: LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA

PARTE RÉ: REITOR - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA (OAB RJ140243)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010580-59.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: HILDEGARD JOSE GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER E DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000470-73.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CRISTIANE DOS SANTOS LEITE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREF/1ª REGIÃO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREF/1ª REGIÃO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017839-80.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCOS HENRIQUE RODRIGUES D ALMEIDA NUNES VIEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DA DIVERGÊNCIA

INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022129-84.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 90)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLEA FRANCISCO BELCHIOR (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIAO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, OBSERVANDO, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000093-61.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA

NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010577-07.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: EDSON DE OLIVEIRA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0067016-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EDNA MAXIMA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVANDO, CONTUDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC/2015, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTA TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE

28.02.2019);, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 510027-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MARCIA DRU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VANESSA SILVA SOARES (OAB RJ202661)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA ORA ATACADA (EVENTOS 27 E 53), DENEGANDO A SEGURANÇA POSTULADA E CASSANDO A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA (EVENTO 04), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA ORA ATACADA (EVENTOS 27 E 53), DENEGANDO A SEGURANÇA POSTULADA E CASSANDO A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA (EVENTO 04).CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030034-43.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 170)

APELANTE: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIOR - VILA VELHA (IMPETRADO)

APELADO: PRESIDENTE - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: LETICIA BATISTA NOBREGA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCIANA DE ALMEIDA SIMÕES (OAB ES020221)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SOC EDUC DO ESP SANTO UNIDADE DE V VELHA ENSINO SUPERIOR (INTERESSADO)

PROCURADOR: KAROLINE SERAFIM MONTEMOR

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, REVOGANDO A LIMINAR DEFERIDA. CUSTAS INVERTIDAS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006131-10.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 177)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: LUCIANO MARINS RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE 1) DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE; 2) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO, E POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. MARCELO PEREIRA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 01/10/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 155 processos

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2020.